



*Câmara Municipal de Candói*  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 31/2020**

Aprova as Contas do Município de Candói,  
referentes ao Exercício Financeiro de 2019.

Art. 1º – Ficam APROVADAS as Contas do Poder Executivo Municipal de Candói,  
referente ao Exercício Financeiro de 2019, nos termos do Acordão de Parecer Prévio nº  
210701/20 - Primeira Câmara, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação,  
revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Candói, em 27 de novembro de 2020 .

**Valter Oliveira da Luz**  
**Presidente**